



CONTRATO Nº 2194/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A SEREM DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ sob nº 14.808.481/0001-70 neste ato representado por **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 049.077.394-00 e do RG nº 2008948 – SEDS-AL e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA**, CNPJ nº 00.889.590/0001-55, sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº 02, Bairro Serraria, Maceió/AL, E-mail: distribuidorastarita@hotmail.com, Telefone:(82) 3357-4566, representada por sua sócia, Sra. **JAQUELINE BUFFONE GAMA**, CPF nº 024.952.784-77 e RG nº 1579877 SSP/AL, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 117/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022, Homologado em 15 de setembro de 2022, Processo nº 8972/2022, Processo de Contratação nº 2194/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens objeto deste contrato serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão solicitante em local indicado na Ordem de Fornecimento, cujos quantitativos constarão na referida Ordem firmada conjuntamente pelo(a) Gestor(a) desta aquisição e pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Assinado de forma
digital por JAQUELINE
BUFFONE
GAMA:024
95278477
Data: 2023.03.13
13:50:15 -0300'



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 3.1 Emitir empenho;
- 3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;
- 3.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula 7 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta aquisição somente será aceito em conformidade com as especificações deste.

- 4.1 Os produtos a serem adquiridos para o público da qual trata este, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- 4.2 Produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.3 Os produtos deverão ser observados sua compatibilidade com as especificações, através de rótulos/embalagens, com referência à legislação e órgão fiscalizadores (SIF/ANVISA), cujo acompanhamento e controle será processado pelo(a) gestor(a) desta aquisição oriundos desse;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

- 5.1 Entregar o objeto deste na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias;
- 5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste;
- 5.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 5.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- 5.5 Entregar o objeto desta aquisição nas condições pactuadas neste documento;
- 5.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) gestor(a) na entrega do objeto;
- 5.7 Responder por danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução desta aquisição;
- 5.8 Acatar as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas durante todo o processo de aquisição;
- 5.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 709.032,00 (setecentos e nove mil e trinta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e no anexo deste instrumento.

JAQUELIN Assinado de forma
E digital por
JAQUELINE
BUFFONE
BUFFONE
GAMA:024 7
GAMA:024 7
Dados: 2023.03.13
95278477 13:50:49 -03'00'



6.2. As despesas resultantes do presente contrato correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular	3390.30, Fonte 015011.000010 – Material de Consumo	R\$ 677.568,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade	3390.30, Fonte 016601.020001 – Material de Consumo	R\$ 15.539,50 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
05.51.08.244.2030.6081 – Manutenção das Ações do Centro POP – Cofinanciamento Estadual	3390.30, Fonte 016611.020002 – Material de Consumo	R\$ 15.924,50 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único. Os valores mensais serão empenhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na proporção prevista de execução mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pelo(a) servidor(a) responsável pelo gerenciamento desta aquisição e visado pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 A empresa que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas neste contrato estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

O gestor do contrato será o servidor **Rosivaldo Francisco dos Santos**, CPF nº 227.342.954-15, matrícula nº 135670, a qual terá, entre outras as seguintes atribuições:

- 12.1 Expedir Ordem de Fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;
- 12.2 Acompanhar e fiscalizar as características dos gêneros alimentícios recebidos;
- 12.3 Atestar as Notas Fiscais em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(s) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os alimentos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;
- 12.4 Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 12.5 fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando solicitado pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

JAQUELINE BUFFONE
Assinado de forma digital por
JAQUELINE BUFFONE
GAMA:02495278477
95278477
Dados: 2023.03.13 13:51:32 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 13 de março de 2023

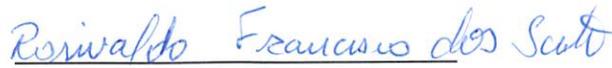

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
INTERVENIENTE

JAQUELINE BUFFONE
GAMA:02495278477
5278477

Assinado de forma digital por JAQUELINE BUFFONE
GAMA:02495278477
Dados: 2023.03.13 13:51:49 -03'00'

JAQUELINE BUFFONE GAMA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA
CONTRATADA


ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
GESTOR



ANEXO AO CONTRATO Nº 2149/2023

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Qtd Total por Programa	Qtd Mensal	Qtd Mensal por Programa	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Total por Programa	Valor Mensal R\$	Valor Mensal por Programa R\$
01	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	Kg	5000	6019 – 4600 6013 – 200 6081 – 200	500	6019 – 460 6013 – 20 6081 – 20	Pindorama	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00	6019 – R\$ 16.790,00 6013 – R\$ 730,00 6081 – R\$ 730,00	R\$ 1.825,00	6019 – R\$ 1.679,00 6013 – R\$ 73,00 6081 – R\$ 73,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL

JAQUELIN
E
BUFFONE
GAMA:02495278
GAMA:024
95278477

Assinado de
forma digital por
JAQUELINE
BUFFONE
GAMA:02495278
477
Dados:
2023.03.13
13:53:12 -03'00"



03	Molho inglês: Feito com o talo do salsão, Vinagre, cebola, gengibre, alho, açúcar, sal e condimentos. Frasco contendo, no mínimo, 150ml. Prazo de Validade: Superior a 6 meses.	Und	150	6019 – 150	15	6019 – 15	Pindorama	R\$ 1,50	R\$ 225,00	6019 – R\$ 225,00	R\$ 22,50	6019 – R\$ 22,50
05	Alho, as cabeças deverão ser redondas, firmes, com a parte exterior redonda e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.	Kg	450	6019 – 330 6013 – 60 6081 – 60	45	6019 – 33 6013 – 06 6081 – 06	Kialho	R\$ 19,90	R\$ 8.955,00	6019 – R\$ 6.567,00 6013 – R\$ 1.194,00 6081 – R\$ 1.194,00	R\$ 895,50	6019 – R\$ 656,70 6013 – R\$ 119,40 6081 – R\$ 119,40
06	(COTA PRINCIPAL) Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.	Kg	10400	6019 – 8500 6013 – 900 6081 – 1000	1040	6019 – 850 6013 – 90 6081 – 100	Rampineli	R\$ 3,85	R\$ 40.040,00	6019 – R\$ 32.725,00 6013 – R\$ 3.465,00 6081 – R\$ 3.850,00	R\$ 4.004,00	6019 – R\$ 3.272,50 6013 – R\$ 346,50 6081 – R\$ 385,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL

JAQUELIN
E
BUFFONE
GAMA:024
95278477

Assinado de forma digital por JAQUELINE BUFFONE GAMA:0249527847
7
Dados: 2023.03.13 13:53:28 -03'00'



	Embalagem com 1 kg.											
07	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem – menor que 0,8%, acondicionado em embalagem de 500 ml.	Und	250	6019 – 250	25	6019 – 25	Vale Fertil	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00	6019 – R\$ 5.975,00	R\$ 597,50	6019 – R\$ 597,50
10	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 gr.	Pct.	290	6019 – 250 6013 – 20 6081 – 20	29	6019 – 25 6013 – 02 6081 – 02	Odebrecht	R\$ 6,80	R\$ 1.972,00	6019 – R\$ 1.700,00 6013 – R\$ 136,00 6081 – R\$ 136,00	R\$ 197,20	6019 – R\$ 170,00 6013 – R\$ 13,60 6081 – R\$ 13,60
14	Farinha mandioca, apresentação: torrada, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1. Acondicionado em pacote de 1	Und	1100	6019 – 1000 6013 – 50 6081 – 50	110	6019 – 100 6013 – 05 6081 – 05	Special	R\$ 3,95	R\$ 4.345,00	6019 – R\$ 3.950,00 6013 – R\$ 197,50 6081 – R\$ 197,50	R\$ 434,50	6019 – R\$ 395,00 6013 – R\$ 19,75 6081 – R\$ 19,75

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BUFFONE
GAMA:024 GAMA:0249527847
95278477
Dados: 2023.03.13 13:53:45 -03'00'



	Kg.											
22	(COTA PRINCIPAL) Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade, cx com 20 unidades.	Caixa	210	6019 – 170 6013 – 20 6081 – 20	21	6019 – 17 6013 – 02 6081 – 02	ABC	R\$ 164,40	R\$ 34.524,00	6019 – R\$ 27.948,00 6013 – R\$ 3.288,00 6081 – R\$ 3.288,00	R\$ 3.452,40	6019 – R\$ 2.794,80 6013 – R\$ 328,80 6081 – R\$ 328,80
23	Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: farinha, aspecto físico: sólido, embalagem plástica com 500g.	Und	100	6019 – 100	10	6019 – 10	Sora	R\$ 3,80	R\$ 380,00	6019 – R\$ 380,00	R\$ 38,00	6019 – R\$ 38,00
27	Folha de louro, embalagem de 100 gr.	Unid.	900	6019 – 700 6013 – 100 6081 – 100	90	6019 – 70 6013 – 10 6081 – 10	Dino	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00	6019 – R\$ 2.793,00 6013 – R\$ 399,00 6081 – R\$ 399,00	R\$ 359,10	6019 – R\$ 279,30 6013 – R\$ 39,90 6081 – R\$ 39,90
29	(COTA PRINCIPAL) Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito,	Kg	6500	6019 – 6300 6013 – 100 6081 – 100	650	6019 – 630 6013 – 10 6081 – 10	Avivar	R\$ 13,60	R\$ 88.400,00	6019 – R\$ 85.680,00 6013 – R\$ 1.360,00 6081 – R\$ 1.360,00	R\$ 8.840,00	6019 – R\$ 8.568,00 6013 – R\$ 136,00 6081 – R\$ 136,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BUFFONE
GAMA:024
95278477

Assinado de forma digital por
JAQUELINE
BUFFONE
GAMA:024952784
77
Dados: 2023.03.13
13:54:04 -03'00'



	apresentação: inteiro, estado de conservação: Congelado, processamento: com pele, com osso. Com certificado da Vigilância Sanitária.											
31	(COTA PRINCIPAL)Bisteca Suína Congelada, apresentação fatiada, com certificado da Vigilância Sanitária	Kg	2650	6019 – 2650	265	6019 – 265	Saudali	R\$ 17,70	R\$ 46.905,00	6019 – R\$ 46.905,00	R\$ 4.690,50	6019 – R\$ 4.690,50
33	(COTA PRINCIPAL)Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: Congelado processamento: com pele, com osso. Com certificado da Vigilância	Kg	13500	6019 – 13300 6013 – 100 6081 - 100	1350	6019 – 1330 6013 – 10 6081 – 10	Avivar	R\$ 9,70	R\$ 130.950,00	6019 – R\$ 129.010,00 6013 – R\$ 970,00 6081 – R\$ 970,00	R\$ 13.095,00	6019 – R\$ 12.901,00 6013 – R\$ 97,00 6081 – R\$ 97,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL

JAQUELINE
E
BUFFONE
GAMA:024
95278477

Assinado de
forma digital por
JAQUELINE
BUFFONE
GAMA:02495278
477
Dados:
2023.03.13
13:54:30 -03'00'



	Sanitária.											
37	(COTA PRINCIPAL) Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: Congelada. Com certificado da Vigilância Sanitária.	Kg	8000	6019 – 7800 6013 – 100 6081 – 100	800	6019 – 780 6013 – 10 6081 – 10	Friboi	R\$ 38,00	R\$ 304.000,00	6019 – R\$ 296.400,00 6013 – R\$ 3.800,00 6081 – R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00	6019 – R\$ 29.640,00 6013 – R\$ 380,00 6081 – R\$ 380,00
41	Polpa de fruta – ACEROLA: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos. Prazo de Validade: Superior a 6 meses. Embalagem com 100 gr.	Und	18000	6019 – 18000	1800	6019 – 1800	Da Fruta	R\$ 0,57	R\$ 10.260,00	6019 - R\$ 10.260,00	R\$ 1.026,00	6019 – R\$ 1.026,00
42	Polpa de fruta – GOIABA: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade	Und	18000	6019 – 18000	1800	6019 – 1800	Da Fruta	R\$ 0,57	R\$ 10.260,00	6019 – R\$ 10.260,00	R\$ 1.026,00	6019 – R\$ 1.026,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BUFFONE
GAMA:024
95278477
Dados: 2023.03.13 13:54:56 -03'00'



que preserve as características organolépticas dos frutos. Prazo de Validade: Superior a 6 meses. Embalagem com 100 gr.												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 709.032,00 (SETECENTOS E NOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BUFFONE
GAMA:024
95278477

Dados: 2023.03.13
13:55:19 -03'00'